

ACÓRDÃO Nº 11943/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 008.898/2013-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (CNPJ 00.378.257/0001-81); Município de Madalena - CE (CNPJ 10.508.935/0001-37).
 - 3.2. Responsável: Raimundo Andrade Moraes, ex-Prefeito (CPF 016.042.363-53).
 - 3.3. Recorrente: Raimundo Andrade Moraes, ex-Prefeito (CPF 016.042.363-53).
4. Entidade: Município de Madalena - CE.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (SECEX-CE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração, em Tomada de Contas Especial, interposto por Raimundo Andrade Moraes, ex-Prefeito do município de Madalena – CE, contra o Acórdão nº 375/2014/TCU-2ª Câmara, por meio do qual o TCU julgou irregulares as contas deste recorrente, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto por Raimundo Andrade Moraes, para, no mérito, dar a ele provimento, tornando insubsistente o Acórdão nº 375/2014/TCU-2ª Câmara;

9.2. julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Raimundo Andrade Moraes, dando-se-lhe quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno;

9.3. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao recorrente, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à Procuradoria da República no Estado do Ceará e aos demais interessados;

9.4. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 39/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 8/11/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11943-39/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência) e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral